



AUTORIZAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

Ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Sra. Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz,



ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO/CARONA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007.07/2024.01.

Senhor Ordenador de Despesas,

Referindo-me a solicitação de V. Sra, datada em 24 de Setembro de 2024, via ofício, e nos termos do art. 86, §3º, inciso II da Lei 14.133/21, alterada pela Lei Federal nº. 14.770/2023, que prevê a utilização da Ata de Registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de Órgão não participante (Carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços, **AUTORIZO** o Ordenador de Despesas em epígrafe, a adquirir os serviços/produtos constatantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. Nº. 007.07/2024.01**, com vigência até 24/07/2025, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.07/2024-PE-SESA**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE HIGIENE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, conforme os itens solicitados no ofícios encaminhado.

Ressalto que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos limites de quantitativo previsto limitado a regra do art. 86, §4º e §5º da Lei 14.133/21, cuja detentora é a empresa EDITORA CAMANO SÁ LTDA, **inscrito no CNPJ nº 37.311.219/0001-11**. Esclarecemos ainda que os detentores dos preços registrados poderão optar pela aceitação ou não da adesão, desde que a aceitação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com este órgão gerenciador.

Fico a disposição de V. Sras. Para esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovo votos de estima e consideração.

Morrinhos-CE, 30 de Setembro de 2024.



Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretária de Saúde
Gestora das Atas de Registro de Preços

